



Inexigibilidade de Licitação nº 55/2023

Visto.

O Diretor do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o Sr. Rogério Bruno Lourenço, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a solicitação de uma inscrição para Contratação de Produção Artística para apresentação no Carnaval 2024- Banda Dejavu.

Determino e autorizo, o Departamento de Compras, a prosseguir com a Contratação de Produção Artística para apresentação no Carnaval 2024- Banda Dejavu, que acontecerá no dia 12/02/2024, em comemoração ao Carnaval na cidade de Guaíra/SP, por intermédio da contratação da empresa

***M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ. 08.111.952/0001-94, no valor total de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, por dispensa de licitação na modalidade Inexigibilidade, fundamentado no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o Sr. Rogério Bruno Lourenço, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de *Contratação de Produção Artística para apresentação no Carnaval 2024- Banda Dejavu*

O Art. 74, II da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

“Art. 74. É dispensável a licitação:

(...)

III – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o Sr. Rogério Bruno Lourenço, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a *Contratação de Produção Artística para apresentação no Carnaval 2024- Banda Dejavu*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 20 de dezembro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A Contratação de Produção Artística para apresentação no Carnaval 2024- Banda Dejavu.

Cuida-se da presente Contratação de Produção Artística para apresentação no Carnaval 2024- Banda Dejavu, circunstâncias que ensejam, por si só, a Inexigibilidade de Licitação, no valor de **120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/DELIBERO e determino pela possibilidade da contratação da empresa:

***M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ. 08.111.952/0001-94, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº: 366/2023, Inexigibilidade de Licitação nº: 55/2023.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 20 de dezembro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra